



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 1.309, de 14 de julho de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e nas disposições combinadas dos artigos 53 e. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando a transição do Decreto nº 3.860, de 2001, para o Decreto nº 5.773, de 2006 e a simplificação procedimental prevista na nova regulamentação, que passou a exigir a comprovação da regularidade fiscal das instituições nos processos de credenciamento e recredenciamento, bem como a fundamentação contida no despacho CONJUR, de 03 de julho de 2006, proferido no processo nº 23000.013756/2006-18, fls. 14, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, dos cursos de graduação das instituições de educação superior que obtiveram o seu reconhecimento ou renovação de reconhecimento somente para fins de expedição de diplomas, exclusivamente pelo não atendimento ao que dispunha o art. 20 do Decreto nº 3.860/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU Nº 135, 17/7/2006, SEÇÃO 1, P. 14)